Proc. n.º 440/90
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº493 /GP/90 Em, 25 de outubro de 1.990.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº289 de 25 de Outubro de 1.990, que autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal, receber recursos financeiros da União/FCBIA, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Segue em anexo, a Mensagem explicativa da presente matéria.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Ao Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 12/11/90
HORAS 11:30
CHEFE

Proc. n.º 440/90
fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Mensagem nº 281 De 25 De Outubro De 1990.

Exmo Senhor Presidente
Exmos Senhores Vereadores

Estamos submetendo à apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei nº 283 de 25 de Outubro de 1990, que autoriza a Chefe do Poder Executivo a receber recursos financeiros da União /FCBIA, destinados a incentivar a participação de menores e famílias em atividades sociais, culturais, educativas, recreativas, desportivas, ' saúde e de segurança, a fim de que receba a devida deliberação.

Com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, e mais ainda, com a implantação do plano econômico, BRASIL NOVO, as transferências de recursos a Municípios ficaram mais restritos à modalidade de convênio. Talvez pelo fato da instituição de um documento formal.

Nem por isso Ouro Preto do Oeste poderá ficar à margem de tais benefícios. Aliás, o que deverá ser feito, e isto estamos propondo, que seja a Prefeita Municipal, autorizada a receber tais recursos.

Objetivando melhorar as ações sociais, envolvendo menores e famílias carentes, elaboramos Projeto Econômico, no valor de Cr$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) e encaminhamos à FCBIA, e segundo informações, o Projeto fora aprovado e os recursos já estão sendo liberados, razão pela qual vimos pedir autorização ' para recebê-los. Cópia anexo.

Senhores Vereadores, membros dessa Augusta Corte Legislativa de Ouro Preto do Oeste, por escolha direta do POVO OUROPRETENSE, no afã de viabilizar essa fonte jorradora de rendas para os co-

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO 12/11/90
HORAS 11:30 hs
CHEFE

Proc. n.º 440/90
fls. 064

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Fl. 02

Mensagem nº 281 De 25 De Outubro De 1990.

fres municipais, solicitamos que seja aprovada a presente matéria.

No ensejo, agradecemos, colocando-nos à inteira disposição.

Palácio dos Pioneiros

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 12 11 90
HORAS 11:30
CHEFE

Proc. n.º 440/90
fls. 005

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos / UNAN.
Em: 26 / 11 / 90

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei nº 289

De 25 De Outubro de 1990.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 03 / 12 / 90

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO/FCBIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a receber recursos financeiros da União/FCBIA, até o valor de Cr$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo são destinados a incentivar a participação de menores e famílias em atividades sociais, culturais, educativas, recreativas, desportivas, de saúde e de segurança, no Município.

Art. 2º) Se necessário for para obtenção destes recursos, está o Poder Executivo deste Município, autorizado a assinar convênio com os Orgãos Públicos repassadores dos referidos recursos.

Art. 3º) Está ainda autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento em vigor, em igual valor ao convênio, para viabilizar a execução do programa, obedecida a sistemática de classificação institucional, econômica e funcional programática estatuída pela Lei Federal nº 4.320/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 12/11/90
HORAS: 11:30
CHEFE

Proc. n.º 440/90
Fls. 006

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

Fl.02 Projeto de Lei nº 289 De 25 De Outubro De 1990

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM 12/11/90
HORAS 11:20 m.
CHEFE

cópia p/ câmara

Proc. n.º 440/90
fls. 007

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

ADMINISTRAÇÃO:

JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
GABRIEL DE LIMA FERREIRA

(0455) 73434
Rz.

Proc. n.º 440/90
fls. 008

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº453-B/GP/90 EM, 02 DE OUTUBRO DE 1990.

Senhora Chefe,

Estamos encaminhando à V. Sª., Projeto de Proposta de Cooperação Financeira e Técnica, a fim de que seja analisado, aprovado e liberado.

O Projeto que ora apresentamos, visa conseguir recursos para aquisição de materiais indispensáveis à continuidade das atividades desenvolvidas pela delegacia Estadual do Trabalho e Promoção Social, em nosso Município.

Tais materiais virão propiciar melhores condições de atendimento à clientelà da DETRAPS, o menor carente, eliminando dessa forma o problema da desistência das crianças matriculadas.

Ciente de poder contar com o vosso valioso apoio, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

ILMª. SRª.
MARIA BERNADETE OLIVO
CHEFE DO ESCRITÓRIO DA FCBIA
PORTO VELHO - RO.

Proc. n.º 440/90
fls. 009

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO: PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

1 - ENTIDADE PROPONENTE

1.1 - Nome: Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

1.2 - CGC : 04.380.507/0001

Enderêço: Av. Daniel Comboni nº 1480

Município: Ouro Preto do Oeste

CEP: 78.926

Telefone: (069) 461-2563

1.3 - Conta Bancária:

- Nº da Conta: (Será informada após assinatura do Convênio)
- Nome do Banco: Banco do Brasil
- Nº do Banco: 001
- Código da Agência: 0951

2 - DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

2.1 - Análise da Situação

Face a existência de grande número de menores, em situação de alto risco, no Município de Ouro Preto do Oeste, verificamos a necessidade de continuarmos o atendimento de menores na faixa etária de 07 a 18 anos, em atividades sócio-educativas, através das unidades preventivas.

Consideramos, outrossim, a necessidade de realizar um trabalho integrado baseado na prática educativa junto as famílias e a comunidade.

Proc. n.º 440/90
fls. 010

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Criamos a Guarda Mirim do Município. Porém, estamos tendo dificuldades em levar dentro dessa sistemática adiante tais atividades, haja visto a escassêz de Recursos para Aquisição de Materiais' indispensáveis à execução das mesmas.

2.2 - Objetivos:

- Incentivar a participação de menores a famílias em atividades sociais, culturais, educativas, recreativas e desportivas,' visando atender as necessidades básicas de saúde, educação, segurança social, recreação e esporte;

- Proporcionar novos conhecimentos que estimulam a aprendizagem dos menores;

- Propiciar a formação de hábitos de higiene, alimentar,' pessoal e ambiental;

- Criar alternativas para melhoria do nível de renda familiar do menor carente;

- Proporcionar aos menores atividades de iniciação profissional;

- Organização dos menores que executam atividades nas ruas.

2.3 - Metas

2.3.1 - Meta Global

Atender a 148 menores carentes, em regime de externato, na faixa etária de 07 a 18 anos, assim distribuidos:

- Ação desenvolvida em núcleos preventivos - integração do menor e família na comunidade - 75
- Menor trabalhador - 15
- Menores da Guarda-Mirim - 58

Proc. n.º 440/90
fls. 011

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

2.4 - Atividades Finalisticas

I - Incentivo a iniciação profissional:

- Atendimento a menores que exercem atividades de rua;
- Colocação de menores no Mercado Formal;
- Preparação do menor para o trabalho.

II - Ação esportivas-recreativas.

III - Atendimento sócio-terapêutico.

2.4.1 - Atividades finalísticas de Guarda-Mirim

I - Desenvolvimento da personalidade do menor e seu enquadamento no meio familiar e social, através de preparo físico, mental, intelectual, respeitando as tendências vocacionais de cada um;

II - Participar de qualquer tipo de campanhas educativas;

III - Prestar serviços junto ao Comércio, as Casas Bancárias, Casas de Diversões, Casas de Saúde e Hospitais, Praças Públicas, Jardins Estação Rodoviária, Escolas, Hotéis etc.

IV - Prestar serviços nas situações de emergências.

2.5 - Operacionalização da Proposta

Os recursos ora pleitados serão destinados à aquisição de materiais para serem aplicados nos cursos de Pintura em Tecidos, Cursos de Bordados e Tapeçaria, Artesanato em Madeira, Cursos de Crochê, Office-boy, empacotador etc, bem como na aquisição de materiais destinados as atividades esportivas, recreativas e artísticas alimentação e fardamento para o menor trabalhador e a Guarda-Mirim.

Proc. nº 440/90
fls. 012

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

2.6 - Recursos Previstos

2.6.1 - Da proponente

* Humanos - 01 - Assitênte Social
06 - Monitor
02 - Merendeiras
01 - Agente Administrativo
01 - Zeladora

* Materiais - Instalações e equipamentos e materiais permanentes existentes.

2.6.2 - Da FCBIA

* Financeiros

Ação desenvolvida em núcleos preventivos	1.200.000
Guarda-Mirim	400.000
TOTAL	1.600.000

2.7 - Anexo

2.7.1 - Plano de Aplicação

2.7.2 - Cronograma de Desembolso

Proc. n.º 440/90
fls. 013

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3120 - 00	Material de Consumo	1.300.000,00
3132 - 00	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
TOTAL		1.600.000,00

LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos solicitados poderão ser liberados em uma única parcela, no ato da assinatura do convênio.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
12/11/90 N.º 440/90
RESPONSÁVEL

Proc. n.º 440/90
fls. 014

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

EM, 12-11-90

Ao Assessor Jurídico,

segue o presente processo para conhecimento.

Em, 13/11/90

p/ Adroaldo de Andrade
Presidente - CMOPO

À Seção Legislativa

Ao Plenário
Para Conhecimento da Matéria.-
Em, 13. Novembro. 1990.

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico
CMOPO/RO

Ao Plenário,
segue o Projeto de Lei Nº 289/90 para conhecimento.

Em. 19/11/90

Neuza de Souza Rotis Machado

Proc. n.º 440/90
fls. 015

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 289 DE 25 DE OUTUBRO DE 1990..

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,' RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO/FCBIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

=PARECER TÉCNICO-JURÍDICO=

O Projeto é Constitucional, nos termos do Artigo 122 da Constituição Estadual.

Objetiva receber recursos financeiros da União / FCBIA para beneficiar menores e famílias carentes em nosso Município.

Assim sendo, está pois o Projeto em condições legais de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 20 de Novembro de 1.990 .

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO

Proc. n.º 440/90
fls. 016

À Comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em. 20/11/90.

Machado
Neuza de Souza Rotis Machado

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Wágney Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de
Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
O MESMO
membro desta Comissão para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 289/90
junto das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.
em 20 de Novembro de 1990

Presidente das Comissões

Wágney Guimarães
Vereador PTB

Proc. n.º 440/90
fls. 017

= RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº 289 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.990.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO/FCBIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DO RELATOR = Nº 093/90

Relatando o presente Projeto, sentimos ser o mesmo de alta relevância social e altamente benéficio ao nosso Município, ' por estas razões somos favoráveis à aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das comissões, aos 20 de novembro de 1.990.

WAGNEY GUIMARÃES
RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 VOTOS / UNAN.
Em: 26 / 11 / 90

Proc. n.º 240/90
fls. 018

= COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

PROJETO DE LEI Nº 289 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.990.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO/FCBIA E DÁ OUTRAS' PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DA COMISSÃO = Nº 093/90

Esta Comissão em detida análise ao Projeto acolhe o parecer e voto do relator que é no sentido de sua aprovação.

Por ser Projeto de alta relevância social, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das comissões, aos 20 de novembro de 1.990.

WAGNEY GUIMARÃES
PRESIDENTE

RICARDO DIAS LLIVI IBANÊZ
SECRETÁRIO

JOÃO BATISTA SIMÃO
MEMBRO

Proc. n.º 440/90
fls. 019
Rubrica

"A comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Fon. 20/11/90.

Machado
Neuza de Souza Rotis Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Luiz Carlos Sorroche
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador O
MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 289 / 90
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 20 de Novembro de 1990
Presidente das Comissões

Luiz Carlos Sorroche
Vereador

Proc. n.º 440/90
fls. 020

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 289 DE 25 OUTUBRO DE 1.990 .
ASSUNTO: "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO/FCBIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 060/90

Este Relator sentindo a viabilidade, necessidade e por ser o Projeto de alta relevância social e de interêsse do Município é favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 20 de Novembro de 1.990 .

LUIZ CARLOS SORROCHE
RELATOR.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 Votos/ UNAN
Em: 26 / 11 / 90.

Proc. n.º 440/90
fls. 021

= COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS =

PROJETO DE LEI Nº 289 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.990.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO/FCBIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

= PARECER E VOTO DA COMISSÃO = Nº 060/90

Esta Comissão em detida análise, verificando o Projeto, sentiu sua necessidade e viabilidade sendo de relevante interesse social, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.
Sala das comissões, aos 20 de novembro de 1.990.

LUIZ CARLOS SORROCHE
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

PROC. n.º 440/90
fls. 022

Ao Plenário,
Segue o referido Projeto para discussão e votação Única dos pareceres Nº 093/90 da Comissão Permanente de Justiça e Redação, 060/90 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças e 1ª Votação do mesmo.

Em, 26/11/90.

Neuza de Souza Kotis Machado

Ao Plenário,
Segue o Projeto de Lei Nº 289/90, para 2ª Votação do mesmo.

Em, 03/12/90.

Neuza de Souza Kotis Machado